



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: BANANA ZÉ ROSA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO MINHA RUA É UM POMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PROJETO MINHA RUA É UM POMAR**, inscrita no CNPJ sob o número **55.508.229/0001-70**, fundada em 12 de junho de 2014, com sede e foro na Rua Hércules, n.º 120, Casa 2, Bairro São Benedito, Santa Luzia/MG, CEP 33.125.450.

Art. 2º O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal conferido por esta Lei assegura à **ASSOCIAÇÃO PROJETO MINHA RUA É UM POMAR** os direitos e prerrogativas previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026

Nome do Vereador

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036200390038003400500052004100. Documento assinado digitalmente pelo Vereador Bananeira Zé Rosa em 10/02/2026.
artº4º da Lei nº 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO PROJETO MINHA RUA É UM POMAR**, inscrita no CNPJ nº 55.508.229/0001-70, entidade **sem fins lucrativos**, de caráter **filantrópico, assistencial, educacional e ambiental**, com sede no Bairro São Benedito, em Santa Luzia/MG.

Fundada em 12 de junho de 2014, a Associação desenvolve **ações voltadas à sustentabilidade, inclusão social e educação ambiental**, em consonância com os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência previstos em seu Estatuto.

O **Projeto Minha Rua é um Pomar** incentiva a criação de **hortas e pomares urbanos**, o cultivo de alimentos sem agrotóxicos e a **preservação do meio ambiente**, além de promover **atividades culturais, esportivas e educativas** que fortalecem a cidadania e a convivência comunitária. Também atua em **programas de combate à pobreza, incentivo à economia solidária, defesa dos direitos humanos e formação profissional de jovens e adultos**.

Dessa forma, reconhece-se o **relevante papel social e ambiental** da Associação, cujas ações contribuem efetivamente para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população luziense.

Portanto, o **reconhecimento de Utilidade Pública Municipal** é medida justa e necessária para fortalecer e ampliar o alcance das atividades da entidade em benefício da comunidade.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026

Nome do Vereador

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300362003000380034100500052004100. Documento assinado digitalmente pelo Vereador
art. 4º, I, da Lei nº 11.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Banana Zé Rosa** em 01/03/2026 20:23

Checksum: **1FCEF8B0D172937864A42F19C6422EBE1B305BDD8261041D45D7DA81F1537913**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003400380031003A005000. Documento assinado digitalmente e confirmado
em 01/03/2026 20:23.